

## **PROPOSTA N.º 34/2025**

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.
- II. A Fundação Cidade de Lisboa é uma instituição de Direito Privado com utilidade pública, sendo uma organização não governamental para o desenvolvimento. Entre as várias atividades dinamizadas pela Fundação Cidade de Lisboa, destacam-se três grandes áreas: Educação para a Cidadania, Inclusão e Interculturalidade e Desenvolvimento Socioeducativo e sucesso escolar.
- III. A JFA tem colaborado com a Fundação Cidade de Lisboa através da dinamização dos projetos de inclusão e desenvolvimento socioeducativo, no âmbito do Programa Bip-Zip da Câmara Municipal de Lisboa, bem como através do CLAIM- Centro Local de Atendimento Imigrante.
- IV. O CLAIM tem como objetivo principal, contribuir para a integração de pessoas nacionais de países terceiros, tendo como serviços, prestar informação sobre direitos e deveres e promover e apoiar iniciativas no domínio do diálogo intercultural.
- V. Em outubro de 2024, houve uma reunião entre serviços que permitiu estreitar a colaboração entre serviços no sentido de se promover um melhor serviço. Nos últimos tempos têm sido diversos os encaminhamentos para o CLAIM, por parte da Junta de Freguesia, uma vez que tem aumentado o número de situações referenciadas no atendimento.
- VI. Neste sentido, a Fundação Cidade de Lisboa, solicitou, no dia 17.01, a possibilidade de realizar



atendimento a estas situações, nas instalações da Junta de Freguesia, possibilidade essa que nos parece mais adequada, tendo em conta que podemos dar logo uma marcação aos utentes, permitindo um acompanhamento mais personalizado e de proximidade.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

- I. A atribuição à Fundação Cidade de Lisboa, do **apoio não financeiro** sob a forma de cedência de sala de atendimento para realização dos atendimentos a pessoas encaminhadas para o Centro Local de Atendimento ao Imigrante, a realizar uma vez por mês, no edifício da Rua Teixeira Pascoais n.º 10, conciliando a agenda com os restantes atendimentos ali realizados.

Lisboa, 13 de fevereiro de 2025

A Vogal

Paula Carvalho